



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0178113/2026-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Ofício Recebido Executivo 42/2026

Protocolo 43531 Envio em 29/05/2026 16:01:50

Assunto: **Solicita sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 22, de 28 de maio de 2026_Cred. Esp. R\$ 644.900,00 (SMMA).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004783/2026-62.

Senhor Presidente,

Encaminhamos recentemente para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 22, de 28 de maio de 2026**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 644.900,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2051 - Manutenção Coleta de Resíduos Sólidos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Após o protocolo da matéria, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais complementou a solicitação inicial e manifestou a necessidade de urgência na tramitação do processo de abertura da dotação orçamentária, conforme justificativa constante do Despacho SMMA_29_05_2026_Solicita urgência PLO 22 ([0178111](#)).

Assim sendo, complementamos o encaminhamento inicial e solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de **meio ambiente**, especificamente dotações para aquisição de caminhão coletor compactador de 15 m³ através de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP ([Contrato BB-FECOP 022.2026 - Caminhao_Coletor](#)).

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de atenção ao relevante interesse público envolvido e à necessidade de cumprimento de todas as etapas e prazos estabelecidos pelos órgãos financiadores e fiscalizadores antes do início do período de restrições eleitorais (**04/07/2026**), o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 29/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178113** e o código CRC **7E872CC9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005872/2026-26

SEI nº 0178113

Ofício Recebido Executivo 42/2026 Protocolo 43531 Envio em 29/05/2026 16:01:50
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25229/25229_original.pdf

